



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 006/2024, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Márcia Cristina da Silva, Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira, senhor Jean Carlos da Silva Gomes, com cópias ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Valdir Lulz Sartor, informações acerca do pagamento do benefício social Mais Proteína, de forma a esclarecer:

- 1 - Quanto e qual mês/meses o pagamento do benefício foi pago diretamente em espécie aos beneficiários;
- 2 - Número total de beneficiários que receberam o benefício em espécie;
- 3 - Comprovação de que as compras realizadas pelos beneficiários se limitaram exclusivamente aos gêneros contemplados pelo programa;
- 4 - Comprovação de que o valor foi utilizado integralmente dentro das diretrizes do programa social;
- 5 - Documentos referentes à contratação da empresa gestora dos cartões, bem como dos estabelecimentos credenciados no município.
- 6 - Demais documentos e esclarecimentos que entender necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade fornecer elementos de caráter esclarecedor a este parlamento.

Como já dito em momentos anteriores, necessário parabenizar gestão. As melhorias são visíveis e sensíveis. Não se pode ser hipócrita e dizer que não houvera avanços.

Entretanto, algumas decisões são passíveis de questionamento, como a tratada neste requerimento, o que é normal, quando se fala em DEMOCRACIA.

Em que pese o ímpeto em determinar o início dos pagamentos do benefício em questão, que em muito colaborará com as famílias mais vulneráveis, a forma como executada, a princípio, permite a distorção da finalidade do programa.

Até onde se sabe, o Poder Executivo realizou pagamento do benefício "Mais Proteína" mediante pagamento em espécie. Apesar de haver licitação para a contratação de operadora de cartão, como forma de impedir o uso indevido de tais recursos, a gestão optou por efetuar o pagamento em espécie.

Tal circunstância, a princípio, possui o condão de desvirtuar a finalidade do programa, pois o benefício pago em espécie (mediante disponibilização em conta bancária) pode ser utilizado de forma livre ou, ainda, ter a finalidade obstada (acaso o beneficiário possua débitos de origem bancária).

Como previamente informado de forma pessoal, ao Secretário de Administração e Finanças, solicita-se informações quanto ao pagamento do benefício, bem como encaminhamento de documentos que comprovem não existir desvio de finalidade do recurso oriundo do programa social "Mais Proteína".

Por fim, importa destacar que deixar de prestar informações, pode acarretar em penalidade prevista no Decreto-Lei 201/67.

Expostas as razões do requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 2 de fevereiro de 2024.

FLAVIO HENRIQUE
PATRÍCIO
BARRETO:97420328193
FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

Vereador

Assinado Digitalmente

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P n° 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 72

Em 02 de 02 de 2024

Eliet A. Soares
Assinatura do Responsável

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em UNICA discussão e votação, nesta data.

em 19 de 02 de 2024



PRESIDENTE


SECRETÁRIO